



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL nº25/10**

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, Director Municipal de Planeamento e Administração do Território, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho nº 01/2009-2013 de 5 de Novembro e por delegação de competência ao abrigo do artº 70º da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento nº 379/84, sito na Aroeira, freguesia de Charneca de Caparica, correspondente ao prédio com a área total de 75.000 m2 e para o qual foi emitido o Alvará nº 296 em 21/07/1993, apresentado pela Administração Conjunta da AUGI da Zona F – Aroeira.-----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.-----

Na sequência da apresentação do acto de registo do loteamento junto da Conservatória do Registo Predial de Almada, verificou-se haver divergência entre as áreas constantes na planta de loteamento, o quadro caracterizador e o texto do Alvará, pelo que a presente deliberação consiste na rectificação das áreas dos lotes que compõem o loteamento e rectificação da cedência para domínio público relativo aos arruamentos e passeios.

Com o pedido a Administração Conjunta da AUGI – Zona F da Aroeira apresenta:

- a. - Memória descritiva;
- b. - Planta de Loteamento;
- c. - Quadro Caracterizador e relação de proprietários.

Considerando que as alterações pretendidas:

- reduzem o número de lotes de 175 para 171;
- reduzem o número de fogos de 169 para 165;
- não alteram os parâmetros urbanísticos constantes no Alvará de Loteamento;

não se vê inconveniente nas mesmas, pelo que é de aprovar a pretensão sob as seguintes condições:

1. É autorizada a alteração da constituição do número de lotes que passa de 175 lotes para 171 lotes, numerados de 1 a 82, 84 a 129, 131 a 136, 138 a 149 e 151 a 175, num total de 165 fogos, de acordo com a localização e características de ocupação indicadas na Planta de Loteamento e quadro caracterizador.  
Todos os lotes destinam-se a construção de habitação unifamiliar, excepto os lotes 147 a 149 e 156 a 158 que se destinam a cedência para domínio público municipal para zona verde.
2. A área a ceder aquando do registo do Alvará para Domínio Público Municipal, destinada a arruamentos e passeios é de 17.452,20 m<sup>2</sup>, a qual deverá ser cedida livres de quaisquer ónus ou encargos.

De acordo com o previsto no art.º6, ponto 1 a) do Regulamento Urbanístico do Município de Almada (RUMA), dado a alteração ao loteamento se referir a uma propriedade com mais de 5000 m<sup>2</sup>, deverá ser efectuada Consulta Pública nos termos do art.º22 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007 de 04/09.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.-----

Almada, 12 de Maio de 2010 -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO



JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)